

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Voluntários.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e monitores voluntários que atuarão durante o primeiro semestre letivo de 2017 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b) Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- d) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
- g) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq)

externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e) Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

6. DA BOLSA

- a) A bolsa terá vigência a partir de 06 de março de 2017 e término em 05 de julho de 2017.
- b) As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência a partir de 06 de março de 2017 e término em 05 de julho de 2017.
- c) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

- d) Caso o candidato aprovado em 1º lugar para vaga remunerada tenha interesse em assumir a monitoria da disciplina como voluntária, deverá encaminhar declaração manifestando o referido interesse. Uma vez que a vaga tenha sido ocupada, a bolsa é intransferível para outro candidato.
- e) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- f) O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais pagos somente nos meses letivos acima especificados.
- g) Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina irá valer-se de prova escrita, prática ou teórico-prática com conteúdos da disciplina (50 pontos), entrevista (10 pontos), histórico escolar (20 pontos) e currículo (20 pontos).
- b) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- c) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
- d) Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
- e) Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- f) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).
- g) O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
- h) O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- a) Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:
 - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
 - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
 - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pro-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

- a) As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUCQyd8UG8hHucJERYPsqrlwpks3ng0xofNQeJpyATbhirvg/viewform>
- b) O período de inscrição: 30/01/2017 a 13/02/2017.
- c) Homologação das inscrições: 14/02/2017.
- d) Cada discente poderá se candidatar para até 02 códigos de vaga distintos, sendo que será necessário preencher um formulário para CADA VAGA pleiteada. Caso o candidato se inscreva em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário descrito no item 11a do presente edital.
- e) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- f) **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**
 - Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
 - Histórico escolar para candidatos dos cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e Superiores
 - Os candidatos dos cursos superiores também devem entregar o Cora
 - **Comprovantes de atividades complementares:**
 - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;
 - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
 - Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
 - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
 - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;

- No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
- No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
- No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

11. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova e entrevista escrita ocorrerão no dia **16 de fevereiro de 2017 (Quinta-feira), das 09h às 11h**, nas salas **06, 07 e 22** do **prédio da Informática (Campus sede)**. **Caso o candidato esteja inscrito em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário acima citado.**
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **09h10min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **09h55min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Os materiais adicionais, quando for o caso, serão indicados no campo observação do quadro de vagas.
- f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no anexo III.**

12. DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no site do Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, à partir do dia **21 de fevereiro de 2017**.
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio (**Anexo IV**) e entregues na Seção de Orientação Educacional, devidamente assinados até 24h após a publicação do resultado.

13. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	30/01/2017
Período de Inscrições	30/01/2017 à 13/02/2017
Homologação das inscrições	14/02/2017
Seleção (Prova e Entrevista Escrita): aspectos pessoais e específico	16/02/2017 (Quinta Feira), às 09 horas
Resultado da Seleção	A partir de 21/02/2017
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado

Resultado após recursos	A partir de 23/02/2017
Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria	24/02/2017 (sexta-feira) Horário: 10h30 no Auditório do prédio pedagógico (Campus Sede).
Início das atividades de monitoria	06/03/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus.
- c) Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos, mas o resultado será dado de forma separada.
- d) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 30 de janeiro de 2017.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

Comissão do Programa de Monitoria:

**Arionaldo de Sá Júnior
Giovanna Maria Abrantes Carvas Noccioli
Januária Andréa Souza Rezende
Paulo Oswaldo Garcia
Tiago Gonçalves Botelho**

